



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

**DECRETO Nº 4.117 de 23 de Junho de 2022**

***“Que autoriza a Suplementação no orçamento da Prefeitura Municipal de São Martinho, por conta superávit financeiro do exercício anterior.”***

**Robson Jean Back**, Prefeito Municipal de São Martinho, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como a Lei nº 1.994/2021,

**Decreta:**

**Art. 1º** Fica autorizada a suplementação no orçamento Prefeitura Municipal de São Martinho, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), na fonte de recurso 0.3.79.0722 Outras Transferências do Estado (Emenda Parlamentar Impositiva)-Exercício Anterior, com as especificações abaixo:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**  
**DIVISÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Projeto/atividade: 1.009 – Aquisição de veículo para Secretaria de Educação e Esportes

Elemento: 4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas (43) 0.3.79.0722 R\$100.000,00

Total R\$100.000,00

**Art. 2º** Para fazer frente a presente suplementação, será utilizado o superávit de financeiro do exercício anterior da fonte de 0.1.79.0722 Outras Transferências do Estado (Emenda Parlamentar Impositiva) no mesmo valor.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Martinho/SC, 23 de Junho de 2022.

Robson Jean Back  
Prefeito Municipal de São Martinho

**“P U B L I C A Ç Ã O”**

Registre-se e Publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC  
[www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br)

**Jaime Eyng**  
Secretário de Governo